



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 009, DE 31 DE JULHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar “Napoleão da Silva Reis”, localizado no Distrito de Vila Guai, como se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar “Napoleão da Silva Reis”, localizado no distrito de Vila Guai, neste município, na importância global de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser fundado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (31/07/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal